



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 13 de março de 2020 - Ano VIII - n.º 685

Município incorpora mais de R\$ 1 milhão da Senetur



A Prefeitura de Serra Negra incorporou mais R\$ 1.042.815,07 de participação societária da Serra Negra Em-

presa de Turismo SA (Senetur), passando a ter R\$ 6.694.150,12 (79,7%) do capital integralizado líquido final, que é de

R\$ 8.398.837,36. O restante (20,3%) pertence ao Fundo Geral de Turismo (Fungetur), do governo federal.

Audiência pública é realizada para debater Plano de Mobilidade Urbana

Foi realizada a audiência pública para discutir o Plano de Mobilidade Urbana de Serra Negra, na presença de secretários municipais e da coordenadora da equipe da Universidade São Francisco (USF), professora Cândida Baptista. Na ocasião, os represen-

tantes da universidade apresentaram um mapeamento de Serra Negra, com uma série de dados.

Prefeitura aumenta repasse para entidade que gerencia abrigo de animais

O prefeito assinou dia 4, um Termo de Colaboração entre a Prefeitura e a Associação Amigo Bicho, que participou de um chamamento público para administrar o abrigo municipal de animais. O termo prevê o prazo de nove meses, no valor de R\$ 50.400,00, divididos em parcelas mensais de R\$ 4.200,00. Até o ano passado o valor era de R\$ 48 mil



Secretaria de Serviços providencia substituição de tubulação na Vila Dirce

O prefeito acompanhou, juntamente com o secretário municipal de Serviços Municipais, a substituição de uma tubulação de águas pluviais na Vila Dirce, que ficou desgastada ao longo do tempo e teve um trecho danificado recentemente, comprometendo o fluxo normal.



Câmara autoriza doação de terreno para construção de unidade de saúde no São Luiz



Os vereadores de Serra Negra aprovaram, dia 2 de março, o projeto de lei nº 04/2020, de autoria do Executivo, que autoriza o município a receber, em doação, duas áreas de terra de 300m², totalizando 600m², no Loteamento Parque Fonte São Luiz, no Bairro dos Francos. A medida possibilitará a construção de uma nova unidade de saúde na rua Manoel Luiz Saragiotto, em frente à Igreja e ao lado da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Município incorpora mais de R\$ 1 milhão da Senetur

A Prefeitura de Serra Negra incorporou mais R\$ 1.042.815,07 de participação societária da Serra Negra Empresa de Turismo SA (Senetur), passando a ter R\$ 6.694.150,12 (79,7%) do capital integralizado líquido final, que é de R\$ 8.398.837,36. O restante (20,3%) pertence ao Fundo Geral de Turismo (Fungetur), do governo federal.



A definição ocorreu em assembleia geral dia 4 de março, em reunião na sede da Prefeitura Municipal. Antes da votação, eles aprovaram relatório de atividades, balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2018 e 2019. Na sequência, ficou definida a conversão do montante de IPTUs dos exercícios compreendidos entre 2013 e 2018 em participação societária do município na Senetur, com base na Lei nº 4.182/2019, aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza essa conversão.

“Ficamos muito satis-

feitos com a reunião de hoje, que foi bastante produtiva e o município passou de 76% para mais de 79% do capital da Senetur. Agradecemos aos representantes do governo federal pela compreensão”, declarou o presidente da Senetur. Participaram da reunião também o procurador do município, representando a Prefeitura como acionista majoritária; a engenheira do Ministério do Turismo, Valeska Rebouças, representando o Fungetur como acionista minoritário; além de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Secretaria de Serviços providencia substituição de tubulação na Vila Dirce

O prefeito acompanhou, juntamente com o secretário municipal de Serviços Municipais, a substituição de uma tubulação de águas pluviais na Vila Dirce, que ficou desgastada ao longo do tempo e teve um trecho danificado recentemente, comprometendo o fluxo normal.



O antigo sistema foi renovado, com obras dia 28 de fevereiro. A tubulação que tinha 80cm de diâmetro é substituída por com cerca de 50 tubos que possuem 1m de diâmetro,

também de concreto. Estão sendo instaladas ainda três novas caixas de ligação. A extensão é de 75m, da rua Jorge da Silva até a Avenida Juca Preto, próximo à Delegacia da Polícia Civil.

Prefeitura aumenta repasse para entidade que gerencia abrigo de animais

Associação Amigo Bicho está no local há mais de 20 anos

O prefeito assinou dia 4, um Termo de Colaboração entre a Prefeitura e a Associação Amigo Bicho, que participou de um chamamento público para administrar o abrigo municipal de ani-mais. O termo prevê o prazo de nove meses, no valor de R\$ 50.400,00, divididos em parcelas mensais de R\$ 4.200,00. Até o ano passado o valor era de R\$ 48 mil, ou seja, houve um reajus-te de 5%, cerca de 2,5% acima da inflação. “Fazemos questão de valorizar a entidade Amigo Bicho, hoje em dia é público e notório que o bem-estar animal é fundamental na saúde pública e agradecemos a Daniela e toda equipe pelo trabalho que vem realizando nessa área em Serra Negra”, comentou o prefeito.

Ele recebeu a responsável pela entidade, que administra o espaço desde 1999, Daniela Apa-recida dos Santos, acompanhado dos secretários municipais de Saúde e chefe



de Gabinete, além de um ve-reador, para a assinatura do documento. Atualmente estão albergados no local 103 cães e 223 gatos sob responsabilidade da entidade.

Daniela falou sobre a atuação da instituição, que conta com veterinário responsável técnico, uma das exigências para participar do chamamento e tem procurado estruturar cada vez mais o abrigo com consultório e centro cirúrgico. O abrigo está localizado na Estrada dos Leais s/nº. A visita pode ser realizada pessoalmente ou pelo telefone (19) 99700-6119. O horário de funcionamento é das 7h às 17h, diariamente, incluindo finais de semana e feriados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pág. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editadora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Audiência pública é realizada para debater Plano de Mobilidade Urbana



Foi realizada dia 3, no Mercado Cultural, a segunda audiência pública para discutir o Plano de Mobilidade Urbana de Serra Negra, na presença de secretários municipais e da coordenadora da equipe da Universidade São Francisco (USF), professora Cândida Baptista. Na ocasião, os representantes da universidade apresentaram um mapeamento de Serra Negra, com uma série de dados como densidade demográfica, número de veículos por habitante, transporte público entre outros. A coordenadora explicou ainda que os próximos passos serão a aplicação de um questionário com os moradores e turistas e a realização de uma nova audiência pública.

O objetivo do Plano de

Mobilidade Urbana é adotar medidas preventivas, corretivas, propositivas e estratégicas para organizar e melhorar a mobilidade e acessibilidade das pessoas, integrando os diferentes modos de transporte. Além disso, sem o plano os municípios podem ser prejudicados no repasse de recursos federais. A USF estabeleceu um Termo de Co-operação Técnico-Científico com o Consórcio do Circuito das Águas Paulista para adequar as cidades integrantes do Consórcio às especificações contidas na Lei nº 12.587/2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Em breve, interessados poderão acompanhar algumas informações no site www.pmmu.com.br.

Representantes de hotéis em palestra sobre manipulação de alimentos



Uma nova turma de representantes de hotéis do município de Serra Negra participou de uma palestra sobre 'boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços

de alimentação', no dia 28 de fevereiro. A reunião é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária e esclarece dúvidas sobre a Portaria nº 05/2013 e anexos.

Câmara autoriza doação de terreno para construção de unidade de saúde no São Luiz



Os vereadores de Serra Negra aprovaram, dia 2 de março, o projeto de lei nº 04/2020, de autoria do Executivo, que autoriza o município a receber, em doação, duas áreas de terra de 300m², totalizando 600m², no Loteamento Parque Fonte São Luiz, no Bairro dos Francos. A medida possibilitará a construção de uma nova unidade de saúde na rua Manoel Luiz Saragiotto, em frente à Igreja e ao lado da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Os proprietários cederam os terrenos em troca de área institucional do futuro loteamento Residencial Araucária, ainda em fase de aprovação.

“É motivo de muita alegria a aprovação desse projeto porque possibilitará aos moradores uma unidade de saúde nova, com toda a estrutura necessária para um bairro tão populoso e, além disso, os profissionais da saúde que atuam no local terão instalações à altura

do excelente trabalho que realizam. Por isso, agradecemos imensamente aos vereadores em mais uma iniciativa pensando no bem da cidade”, declarou o prefeito.

Atualmente a USF do São Luiz funciona na Avenida João Gerosa, num prédio alugado. De acordo com o projeto da Secretaria Municipal de Obras, o novo imóvel terá 266,04 m² de área construída e vai contar com estacionamento, entrada e saída de ambulância, recepção, sala de espera, consultórios médicos e odontológico, farmácia, salas de vacina, procedimentos, inalação, eletro, esterilização, expurgo e curativo, banheiros, sala dos agentes de saúde, arquivo, além de sala de reunião para os profissionais da unidade.

A licitação já aconteceu e a empresa que ofereceu o menor preço, R\$ 428.695,21, foi a Empreiteira Mittestainer. Os recursos para o investimento serão do município.

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 003, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora Geral do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005, Artigo n.º 96 - Orientação Normativa N.º 03 de 12 de agosto de 2004 - ANEXO IV, Artigo 40 - § 1º - III da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, artigo 3º, c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, a Sra. Erika Maria Ferreira Massuia Mendes, funcionária pública estatutária, lotada no cargo efetivo de Dentista.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 11 de março de 2020.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 004, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, conforme deliberação do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 008 de 29 de agosto de 2018;

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, artigo 78 da Lei Complementar n.º 79/05; Orientação Normativa n.º 03/04, anexo II, e artigo 40, § 1º, III, "a" C/C Art. 40 §§ 3 e 17, da Constituição Federal, ao Sr. Roque Oscar Ruggero Barros, funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de Médico.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 11 de março de 2020.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ADALBERTO MIAN, portador do R.G. n.º 264897675, aprovado no Concurso Público de Edital n.º 001/2019, para o cargo Farmacêutico, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar LILIAN FERREIRA DA SILVA, portadora do R.G. n.º 490233363, aprovada no Concurso Público de Edital n.º 001/2017, para o cargo Assistente Jurídico, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI NO 4.270 DE 3 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei no 45/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 268.810,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais) obras de Reforma do CILES Luiz Gonzaga Colli Beghini, Recapeamento da Rua Agenor Teixeira Nogueira e Revitalização da Área de Lazer do Loteamento Refúgio da Serra, às seguintes dotações a serem criadas:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 120.970,00
01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 100.600,00
01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 47.240,00
Total.....	R\$ 268.810,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.271 DE 3 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei no 42/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), que será destinado às obras de reforma e revitalização da quadra poliesportiva do Estádio Municipal Antônio Barbosa Pinto da Fonseca, à seguinte dotação a ser criada:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 85.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei

correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.272 DE 3 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei no 41/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais), que será destinado à Secretaria de Saúde – Atenção Básica, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.2018.4.4.90.51.05	
Equip. material permanente.....	R\$ 378.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.273 DE 3 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei no 96/2019

Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Institui no Calendário do Município de Serra Negra/SP o Dia 24 de Outubro, como Dia de Conscientização e Enfrentamento

à Doença Poliomielite – Paralisia Infantil)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra Negra/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais o “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Doença Poliomielite – Paralisia Infantil”, anualmente no dia 24 de outubro.

Art. 2º Durante a semana do dia 24 de outubro serão realizadas campanhas, palestras, debates, vacinações e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação sobre a doença Poliomielite, conhecida popularmente como Paralisia Infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.274 DE 3 DE MARÇO DE 2020
Projeto de Lei no 23/2020
Autoria do Vereador Ricardo Favero Fioravanti

(Institui, no Município de Serra Negra/SP, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações e campanhas de conscientização sobre a saúde mental e emocional humana)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Serra Negra/SP, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações e campanhas de conscientização sobre a saúde mental e emocional humana.

Art. 2º Anualmente, no mês de Janeiro, deverão ser realizadas campanhas, ações, palestras, programas, planos, projetos e debates, com o objetivo de conscientizar a população em geral sobre a saúde mental e emocional.

Art. 3º Para a execução desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo do Município de Serra Negra a realizar todos os procedimentos necessários ao seu efetivo cumprimento, bem como a celebrar convênios, contratos ou parcerias com órgãos ou setores públicos e de iniciativa privada, inclusive empresas, hospitais, clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, profissionais da área da saúde, associações, clubes de serviços e veículos de comunicação.

Art. 4º Fica a Campanha “Janeiro Branco” incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra Negra/SP.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,

3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.275 DE 3 DE MARÇO DE 2020
Projeto de Lei no 37/2020

(Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 44, da Lei Municipal no 4.229 de 19 de dezembro de 2019)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 44, da Lei Municipal no 4.229, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação, passa a ter a seguinte redação: (...)

“Art. 44 (...)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso III deste artigo e no inciso III do artigo 42 – “Mérito por assiduidade”, consideram-se ausências ao serviço todas as faltas, licenças ou afastamentos, exceto os afastamentos junto ao INSS e ao SERPREV para tratamento de saúde, as licenças gala, nojo, licença-maternidade, paternidade, de adotante e compulsória, além dos serviços obrigatórios por força de lei, os acidente de trabalho e as convocações do Poder Judiciário ou da Justiça Eleitoral e faltas abonadas.”

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.276 DE 3 DE MARÇO DE 2020
Projeto de Lei no 38/2020

(Dispõe sobre alteração de denominação do Centro Educacional e Social “Profa Olga de Souza Vichi” para Centro de Integração e Reabilitação “Profa Olga de Souza Vichi”)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de março de 2020, o Centro Educacional e Social “Profa Olga de Souza Vichi”, assim definida pela Lei Municipal no 4.027/2017, passa a denominar-se Centro de Integração e Reabilitação “Profa Olga de Souza Vichi”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.277 DE 3 DE MARÇO DE 2020
Projeto de Lei no 40/2020

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, de duas áreas de terras, totalizando 600,00 metros quadrados, para construção de uma Unidade de Saúde)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, duas áreas de terras, totalizando 600,00 metros quadrados, para a construção de uma Unidade de Saúde, no Bairro São Luiz, objeto das matrículas nos 9.804 e 9.805, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra, registrada em nome de Edgar Cardoso Bernardi e Alessandra Rodrigues de Souza Bernardi, situadas com frente para a Rua Manoel Luiz Saragiotto, Loteamento Parque São Luiz, perímetro urbano de Serra Negra, Estado de São Paulo, possuindo as seguintes descrições:

Lote no 306 – Matrícula no 9.804

Imóvel urbano Lote no 306, do loteamento denominado Parque São Luiz, situado no Bairro dos Francos, com frente para a Rua Manoel Luiz Saragiotto, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e descrições: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice no 01, no canto de divisa com o Lote no 305 e Rua Manoel Luiz Saragiotto; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Luiz Saragiotto, até o vértice no 02; deste segue com distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote no 307, até o vértice no 05; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote no 5, até o vértice no 06; deste segue com distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote no 305, até o vértice no 01; onde tiveram início.

Lote no 307 – Matrícula no 9.805

Imóvel urbano Lote no 307, do loteamento denominado Parque São Luiz, situado no Bairro dos Francos, com frente para a Rua Manoel Luiz Saragiotto, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e descrições: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice no 02, no canto de divisa com o Lote no 306 e Rua Manoel Luiz Saragiotto; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Luiz Saragiotto, até o vértice no 03; deste segue com distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote no 308, até

o vértice no 04; deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote no 5, até o vértice no 05; deste segue com distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote no 306, até o vértice no 02; onde tiveram início.

Art. 2º Todos os custos e encargos incidentes sobre a doação correrão por conta exclusiva da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.278 DE 10 DE MARÇO DE 2020
Projeto de Lei no 44/2020

Autoria dos Vereadores: Edson B. O. Marquezini e Renato Pinto Giachetto

(Dá denominação a Próprio Público – Complexo Esportivo)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Complexo Esportivo situado na Praça Ângelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “COMPLEXO ESPORTIVO NELSON BELLINI BARONE - BARÃO”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
10 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.014 DE 3 DE MARÇO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.270, de 3 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$

268.810,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais) obras de Reforma do CILES Luiz Gonzaga Colli Beghini, Recapeamento da Rua Agenor Teixeira Nogueira e Revitalização da Área de Lazer do Loteamento Refúgio da Serra, às seguintes dotações a seres criadas:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 120.970,00
01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 100.600,00
01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 47.240,00
Total.....	R\$ 268.810,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.015 DE 3 DE MARÇO DE 2020 **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.271, de 3 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), que será destinado às obras de reforma e revitalização da quadra poliesportiva do Estádio Municipal Antônio Barbosa Pinto da Fonseca, à seguinte dotação a ser criada:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.05	
Obras e Instalações.....	R\$ 85.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.016 DE 3 DE MARÇO DE 2020 **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.272, de 3 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais), que será destinado à Secretaria de Saúde – Atenção Básica, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.2018.4.4.90.51.05	
Equip. material permanente.....	R\$ 378.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.017 DE 3 DE MARÇO DE 2020 **(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.224, de 17 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.09.01 15.451.0014.1008.4.4.90.51.06	
Obras e Instalações.....	R\$ 130.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.09.01 04.122.0014.2016.3.3.90.39.06	
Serv. Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.018 DE 3 DE MARÇO DE 2020
(Inclui inciso no artigo 1º, do Decreto no 4.941/2019
e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII, no artigo 1º, do Decreto no
4.941/2019, que passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VIII. 20 de abril (ponto facultativo);

(...)

Art. 2º Os demais incisos posteriores a esta inclusão serão re-
numerados automaticamente passando assim a vigorar como
incisos IX ao XXVI respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.019 DE 6 DE MARÇO DE 2020
(Altera representante titular do Conselho Tutelar, no
Conselho Municipal de Educação, nomeado através
do Decreto no 4.921/2019)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro titular dos Representantes
do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal de Educação,
constituído através do Decreto no 4.921/2019, no que segue:

(...)

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: André Berton Avona

Suplente: (...)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
6 de março de 2020.

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

DECRETO NO 5.020 DE 6 DE MARÇO DE 2020
(Dispõe sobre a transposição de dotação orçamen-
tária, na forma que especifica)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.224, de 17
de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 16.300,00
(novecentos e noventa e um mil reais), classificados na se-
guinte dotação:

01.04.01 12.365.0005.2008.4.4.90.51.01

Obras e instalações.....R\$ 16.300,00

Valor total da transposição.....R\$ 16.300,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão
por conta da anulação parcial das seguintes dotações orça-
mentárias:

01.04.01 12.366.0005.2039.3.3.90.32.01

Mat. de distribuição gratuita.....R\$ 2.300,00

01.04.01 12.366.0005.2039.3.3.90.36.01

Serv. terceiros – P. física.....R\$ 1.000,00

01.04.01 12.366.0005.2039.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. jurídica.....R\$ 13.000,00

Valor total da anulação.....R\$ 16.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Ne-
gra, 6 de março de 2020.

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

PORTARIA NO 53 DE 6 DE MARÇO DE 2020

O Senhor SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR público o número de cargos e funções, denomina-

ção, referência e vencimentos em 31.12.2019, do pessoal estatutário, celetista, em comissão, aposentado e pensionista, e subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, desta Municipalidade, conforme tabelas constantes do Anexo I, que é parte integrante da presente Portaria, nos termos do art. 1º, XXVI, da Instrução Normativa no 2/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
6 de março de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO EM 31/12/2019

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
03	Auxiliar de Serviços	E 02	1.033,28
02	Agente de Serviço Escolar	E 05	1.033,28
06	Atendente de Puericultura	E 05	1.033,28
03	Escriturário	E 11	1.291,49
07	Professor	E 08	1.174,44
01	Motorista	E 12	1.350,26
02	Mecânico	E 13	1.391,35
03	Encarregado de Seção	E 13	1.391,35
01	Oficial Administrativo	E 13	1.391,35
01	Fisioterapeuta	E 14	1.464,74
01	Psicólogo	E 14	1.464,74
03	Médico	E 14	1.464,74
06	Dentista	E 14	1.464,74
01	Fiscal de Rendas	E 16	2.398,16
01	Secretária	E 15	1.925,56
01	Contador	E 17	2.816,86
01	Engenheiro	E 18	3.810,09

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO EM 31/12/2019

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
10	Assessor I	C 15	3.851,27
26	Assessor II	C 10	2.098,76
01	Chefe do CPD	C 15	3.851,27
01	Diretor de Recursos Humanos	C 15	3.851,27
01	Diretor Tesoureiro	C 15	3.851,27
01	Diretor da Fazenda	C 15	3.851,27
13	Diretor de Departamento	C 14	3.158,04
01	Diretor de Divisão de Projetos e Posturas	C 15	3.851,27
01	Diretor de Divisão Administração e Finanças	C 15	3.851,27
01	Coordenador da Defesa Civil	C 10	2.098,76
01	Chefe da Guarda Municipal	C 15	3.851,27
01	Chefe de Almoxarifado	C 15	3.851,27
20	Diretor de Escola	QPM 63	3.038,33
03	Vice-Diretor de Escola	QPM 56	2.645,05
04	Coordenador Pedagógico	QPM 63	3.038,33
02	Supervisor de Ensino	QPM 66	3.224,30
01	Encarregado da Merenda Escolar	QPM 56	2.645,05
01	Diretor de Transporte Escolar	QPM 63	3.038,33
02	Assessor Pedagógico e Administrativo	QPM 66	3.224,30
01	Diretor de Plano de Carreira do Magistério	QPM 63	3.038,33

20	Secretário de Escola	QPM 26	1.431,62
01	Coordenador Jurídico	C 16	5.971,35
01	Chefe de Gabinete	S 01	7.500,00
12	Secretários Municipais	S 01	7.500,00

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA EM 31/12/2019

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
58	Agente Comunitário de Saúde	E 01	1.033,28
03	Agente de Controle às Endemias	E 01	1.033,28
04	Agente de trânsito	E 22	1.092,00
04	Agente de Fiscalização de Posturas	E 15	1.925,56
04	Agente de Fiscalização Tributária	E 15	1.925,56
02	Ajudante de Padaria	E 01	1.033,28
01	Analista de Sistema	E 16	2.398,16
01	Arquiteto	E 18	3.810,09
17	Assistente Administrativo	E 15	1.925,56
02	Assistente Jurídico	E 16	2.398,16
13	Assistente Social	E 16	2.398,16
180	Atendente de Puericultura	E 01	1.033,28
10	Auxiliar de Odontologia	E 07	1.124,25
13	Auxiliar Administrativo	E 11	1.291,49
02	Auxiliar de Agrimensura	E 06	1.033,28
02	Auxiliar de Almoxarifado	E 05	1.033,28
01	Auxiliar de Arquivo	E 13	1.391,35
01	Auxiliar de Biblioteca	E 11	1.291,49
06	Auxiliar de Enfermagem	E 06	1.033,28
09	Auxiliar de Farmácia	E 05	1.033,28
02	Auxiliar de Mecânica	E 07	1.124,25
13	Auxiliar de Serviços	E 01	1.033,28
01	Bibliotecário	E 15	1.925,56
15	Bombeiro Civil Municipal	BC 01	1.278,80
02	Borracheiro	E 07	1.124,25
02	Carpinteiro	E 07	1.124,25
16	Coletor de Lixo	E 03	1.033,28
02	Contador	E 16	2.398,16
02	Coveiro	E 01	1.033,28
02	Dentista	E 18	3.810,09
08	Dentista PSF	E 20	5.971,35
08	Digitador	E 07	1.124,25
01	Eletricista de autos	E 11	1.291,49
04	Eletricista	E 11	1.291,49
05	Encanador	E 10	1.247,51
05	Enfermeiro PSF	E 19	4.696,56
13	Enfermeiro	E 16	2.398,16
01	Enfermeiro do trabalho	E 16	2.398,16
06	Enfermeiro 12X36	E 16	2.398,16
01	Engenheiro Agrônomo	E 18	3.810,09
01	Engenheiro Ambiental	E 18	3.810,09
03	Engenheiro Civil	E 18	3.810,09
06	Escriturário	E 11	1.291,49

09	Farmacêutico	E 17	2.816,86
22	Faxineira	E 01	1.033,28
100	Faxineira e Serviços Diversos	QPM 9	1.022,42
11	Fiscal	E 10	1.247,51
02	Fiscal da Vigilância Sanitária	E 14	1.565,05
05	Fisioterapeuta	E 16	2.398,16
05	Fonoaudiólogo	E 16	2.398,16
02	Fonoaudiólogo	E 17	2.816,86
02	Funileiro / Pintor	E 07	1.124,25
31	Gari	E 01	1.033,28
22	Guarda Mun. 1ª Classe	GM 03	1.278,80
11	Guarda Mun. 2ª Classe	GM 04	1.223,18
32	Guarda Mun. 3ª Classe	GM 05	1.112,00
01	Inspetor	GM 01	1.387,61
10	Jardineiro	E 02	1.033,28
01	Jornalista	E 23	2.600,00
04	Lavador / Lubrificador	E 07	1.124,25
01	Marceneiro	E 07	1.124,25
03	Mecânico	E 13	1.391,35
03	Médico PSF 40h	E 21	10.567,19
07	Médico Clínico Geral	E 18	3.810,09
01	Médico Dermatologista	E 18	3.810,09
01	Médico do Trabalho	E 18	3.810,09
02	Médico Ginecologista / Obstetra	E 18	3.810,09
01	Médico Neurologista	E 18	3.810,09
01	Médico Oftalmologista	E 18	3.810,09
01	Médico Ortopedista	E 18	3.810,09
04	Médico Pediatra	E 18	3.810,09
01	Médico Psiquiatra	E 18	3.810,09
02	Médico Veterinário	E 18	3.810,09
120	Merendeira e/ou agente de serviço escolar	E 01	1.033,28
50	Motorista	E 12	1.350,26
21	Motorista de Ambulância	E 12	1.350,26
04	Nutricionista	E 15	1.925,56
01	Operador de Limpa Fossa	E 15	1.925,56
04	Operador de Máquina Agrícola	E 15	1.925,56
02	Operador de Máquina de Esteira	E 15	1.925,56
03	Operador de Máquina Motoniveladora	E 15	1.925,56
06	Operador de Máquina Pá Carregadeira	E 15	1.925,56
04	Operador de Máquina Retroescavadeira	E 15	1.925,56
04	Padeiro	E 12	1.350,26
10	Pedreiro	E 10	1.247,51
06	Pintor	E 07	1.124,25
03	Procuradores Judiciais	E 18	3.810,09
12	Professor de Educação Física	E 15	1.925,56
150	Professor Titular de Ensino Infantil	QPM 16	1.174,42
50	Professor Tit. Ensino Fundamental e Especial	QPM 29	1.519,25
06	Professor Especialista de Informática	QPM 35	1.710,91
02	Professor Especialista de Música	QPM 35	1.710,91
02	Professor Especialista de Língua Inglesa	QPM 35	1.710,91
03	Professor Especialista em Educação Física	QPM 35	1.710,91
04	Psicólogo	E 16	2.398,16

11	Psicólogo	E 17	2.816,86
01	Psicopedagogo	QPM 62	2.978,75
14	Recepcionista	E 04	1.033,28
01	Salva Vidas	E 06	1.033,28
08	Secretária	E 15	1.925,56
02	Serralheiro / Soldador	E 10	1.247,51
45	Serviços Diversos	E 01	1.033,28
62	Servidor Braçal	E 01	1.033,28
01	Sub-inspetor	GM 02	1.334,23
01	Técnico de Agropecuária	E 15	1.925,56
15	Técnico de Enfermagem	E 14	1.565,05
01	Técnico de Enfermagem do Trabalho	E 14	1.565,08
01	Técnico de Esportes	E 09	1.188,80
01	Técnico de Segurança do Trabalho	E 15	1.925,56
01	Telefonista	E 10	1.247,51
03	Terapeuta Ocupacional 20h	E 16	2.398,16
03	Terapeuta Ocupacional 30h	QPM 57	2.697,96
01	Topógrafo	E 16	2.398,16
15	Vigia	E 01	1.033,28

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL APOSENTADO (INATIVO) E PENSIONISTA,
USADA SOMENTE PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO EM 31/12/2019

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Jardineiro	02	1.033,28
Merendeira	05	1.033,28
Fiscal de Hidrômetro	05	1.033,28
Porteiro/Zelador	05	1.033,28
Encarregado do Mercado e Feiras	05	1.033,28
Salva Vidas	06	1.033,28
Professor	08	1.174,44
Administrador/Tratador	09	1.188,80
Pedreiro	10	1.247,51
Tratador de Água	10	1.247,51
Enc. Parques e Jardins	11	1.291,49
Auxiliar de Biblioteca	11	1.291,49
Escrituraria Auxiliar	11	1.291,49
Escrituraria SAE	11	1.291,49
Auxiliar Administrativo	11	1.291,49
Motorista	12	1.350,26
Almoxarife	13	1.391,35
Encarregado de Rede de Água	13	1.391,35
Oficial Administrativo	13	1.391,35
Tratorista	15	1.925,56
Encarregado de Obras	15	1.925,56
Topógrafo	16	2.398,16
Auxiliar Técnico	16	2.398,16
Tesoureiro	17	2.816,87
Diretor Tributário	17	2.816,87
Diretor da Fazenda	17	2.816,87
Diretor de Finanças	17	2.816,87
Diretor Administrativo	17	2.816,87
Pensionista	00	1.033,28

SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM 31/12/2019

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
Prefeito Municipal	15.000,00
Vice-Prefeito Municipal	6.500,00

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA O PROJETO CASA DIA. DATA: 27/03/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O PROJETO CASA DIA. DATA: 27/03/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PROJETO CASA DIA. DATA: 30/03/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCRITÓRIO. DATA: 30/03/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE. DATA: 31/03/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. DATA: 01/04/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 13 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 016/2020. TIPO: TECNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO. DATA: 15/04/2020 - 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2020 - OBJETO: FORNECIMENTO SULFITE A4 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento

dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 09/03/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA IRENE BUSO DA SILVA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 7.713,00. Serra Negra, 12 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/03/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00. Serra Negra, 12 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/03/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: NOGUEIRA E BUZANELI DRIGARIA LTDA ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 2.081,00. ITENS DESERTOS: 02, 03, 04. Serra Negra, 13 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RENASCER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO EFETIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE EM POSTES DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – NESTE MUNICÍPIO)

PRAZO: 03 (TRES) MESES

VALOR: R\$ 87.189,21

DATA: 27/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
CARTA CONVITE - Nº 0003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LARISSA BERNARDES BARBOSA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS.
VALOR: R\$ 12.320,00
DATA: 20/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14
VALOR: R\$ 100.123,38
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CAMPINAS.
VALOR: R\$ 197.961,13
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA: 11/02/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 089/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIA NATALINA MARINHO - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, PODA E LIMPEZA DE ARVORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.
PRAZO: 08 (OITO) MESES
VALOR: R\$ 70.400,00
DATA: 07/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: VALTER MENEGATTI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ARMAZENAGEM E GUARDA DE DOCUMENTOS
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 44.553,60
DATA: 19/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

DATA: 10/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.
DATA: 10/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 0017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA WINDOWS 10 PRO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA: 11/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 071/2020
PROCESSO 053 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 / 2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS 275/80X22,5 - BORRACHUDO.

Aos 11 (ONZE) dias do mês de Março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 015/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CP COMERCIAL S/A

CNPJ nº: 08.888.040/0009-80

Endereço: RD.ANTONIO HEIL, Nº 800 – KM 01 SL 01- ITAIPAVA-ITAJAI –SC – CEP 88.316-0001

Telefone: (47) 3046-2550 RAMAL 9418.

Representada por: FELIPE DA SILVA LEITE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	75 und	PNEU 275/80X22,5 – BORRACHUDO MARCA: DRC	1.215,00	91.125,00
TOTAL:				91.125,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas

no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.125,00 (NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 072/2020

PROCESSO 053 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS 275/80X22,5 - BORRACHUDO.

Aos 11 (ONZE) dias do mês de Março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 015/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Muni-

cipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

CNPJ nº: 35.793.795/0001-17

Endereço: RUA DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), Nº 89 – SALTO GRANDE – AMERICANA –SP – CEP 13.474-773

Telefon: (19) 2042-2066

Representada por: ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.	25 und	PNEU 275/80X22,5 – BORRACHUDO MARCA: DURABLE	1.250,00	31.250,00
TOTAL:				31.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

JULGAMENTO DE RECURSO CHAMAMENTO 003/2020

Após análise dos recursos, apresentados a esta Municipalidade, através dos expedientes de nº 0100000989/2020 Dança Sênior, 0100000994/2020 Ballet Clássico e 0100000988/2020 Dança Circular Adulto, temos a informar que a pontuação publicada no dia 21 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial do Município continuará a mesma, considerando que os recursos foram considerados IMPROCEDENTES.

Serra Negra, 11 de março de 2020.

Renan Fazolim Medeiros – Sec. De Assistência e Des. Social
Lilian Regina Paoliello – Secretaria de Governo
Tereza Cristina Cesar Fernandes – Secretaria de Saúde
Fátima Gambeta Frizera – Secretaria de Educação
Francisco de Assis Bertan Junior – Diretoria de Cultura
Danilo Cardoso Mainente – Secretaria de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 005/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E PROFISSIONALIZANTE JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SP.

O Município de Serra Negra/SP, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e Lazer, comunica que no período de 16 a 30 de março de 2020, estarão abertas as inscrições para chamamento e seleção de profissionais (oficineiros) interessados em apresentar propostas para o desenvolvimento de oficinas técnicas, socioeducativas e profissionalizantes para o ano de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o chamamento de profissionais interessados em apresentar propostas para a Municipalidade de Serra Negra como OFICINEIROS para as seguintes secretarias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1.2. As oficinas serão realizadas em locais definidos por cada Secretaria citada acima, durante o período de vigência deste chamamento.

1.3. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e fruição que exercitem e instiguem a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o diálogo, conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção e profissionalização, nas seguintes modalidades: Iniciação Musical (Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico) e Zumba (Divisão de Cultura);

1.3.1. Deverão ser observados nas propostas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme definido a seguir:

1- Iniciação Musical (Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico)

Inicialização ao estudo da musica a partir do conhecimento da notação musical e do desenvolvimento ou da exploração da musicalidade por meio de instrumentos diversos

2 - Zumba (Divisão de Cultura)

Desenvolver habilidades de dança na modalidade

1.4. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, através de documentos comprobatórios, observados os critérios de aceitabilidade das propostas e dos itens seguintes deste Edital.

Parágrafo único: Entende-se como documentos comprobatórios todo e qualquer documento que demonstre a experiência exigida. São os seguintes documentos aceitos: diploma(s) acadêmico(s), diploma(s) técnico(s), folders de apresentação e/ou de cursos ministrados, atestados de execução dos serviços emitidos por instituições públicas e privadas, certificados de cursos de especialização técnica em qualquer grau (extensão, especialização, mestrado e/ou doutorado), certificados de participação de eventos públicos ou privados, certificados de cursos livres, certificados de participação em workshops, palestras, cursos pontuais e oficinas culturais.

1.5. As oficinas serão oferecidas para as diversas faixas etárias e proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural, econômica e social, de forma a incentivar a formação de novos talentos profissionais, pessoais e auxiliar em terapias de recuperação da saúde, convivência e bem-estar.

1.6. As oficinas serão abertas ao público, com inscrição prévia, realizada em local indicado por cada Secretaria. A divulgação das oficinas será organizada pelas Secretarias interessadas e pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra.

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística, cultural e profissionalizante, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades de Oficinas objeto do presente, e que manifestem interesse em fazê-lo, que conheçam e aceitem as condições determinadas e que apresentem toda a documentação exigida.

2.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra e atendendo ao Artigo 200 da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, não poderão contratar também com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

2.3 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

2.4 Poderá ser oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 85% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo Oficineiro e pelo responsável pela Secretaria onde for realizada a oficina.

2.5 Poderão participar do presente edital de chamamento pessoas físicas e jurídicas que apresentem toda a documentação exigida neste edital.

2.5.1 Os interessados poderão se inscrever em até 5 (cinco) modalidades, desde que apresente todos os documentos comprobatórios para cada uma das modalidades requeridas. (Inscrição individual para cada modalidade).

Não poderão participar:

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Negra;

Pessoas que tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores), ou,

Membros da comissão de seleção.

DAS INSCRIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

O período de inscrição ocorrerá do dia 16 a 30 de março de 2020, das 8h às 16h.

As inscrições se encerrarão às 16h do dia 30 de março de 2020, sem possibilidade de prorrogação do horário.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através da entrega de 2 envelopes fechados e lacrados contendo toda a documentação para a habilitação (Envelope 1) e documentação comprobatória (Envelope 2) no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra – Praça John Kennedy S/N Centro – Serra Negra SP e deverá conter a seguinte inscrição e formato:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra -SP	
Ref.: Edital De Chamamento para Chamamento e Seleção	
N° 005/2020	
OFICINEIROS	
Modalidade(S):	

IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CELULAR:	TELEFONE FIXO:
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra -SP	
Ref.: Edital De Chamamento para Chamamento e Seleção	
N° 005/2020	
OFICINEIROS	
MODALIDADE(S):	
IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CELULAR :	TELEFONE FIXO :

No ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (Anexo 1) com as devidas cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço entre outros denominados no item 8.1) – Envelope 1

Proposta(s) de oficina (s) (Anexo 2) – Envelope 2

Currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo a formação e as respectivas experiências dos últimos 5 anos, descritos no máximo em 3 páginas (formato A4 com tamanho de letra 11 ou 12, com espaço 1,5 e margens padrões Word/MS). Podendo haver referências de sites, blogs e/ou Facebook relativos às experiências (não serão válidas postagens em páginas pessoais ou administradas pelo inscrito). Esses, últimos, não substitutos ao item 3.4.5 – Envelope 2

Cópias dos diplomas e certificados (últimos 5 anos) – Envelope 2; e

Cópias de folders (ou original) ou fotos relativos às experiências (últimos 5 anos) – máximo de 10 documentos. Envelope 2;

Parágrafo único: Não poderá haver inclusão de itens (documentos pessoais e comprobatórios) ao envelope entregue posterior a data e horário final de entrega do mesmo.

É necessário que todos os documentos estejam legíveis e com qualidade de exibição. Documentos que não apresentarem essa exigência serão invalidados implicando na avaliação e seleção do proponente.

É de total responsabilidade civil e criminal a organização, apresentação e veracidade dos documentos apresentados neste edital.

Cada candidato receberá um número de protocolo específico individual e assim será identificado para todos os efeitos de classificação e/ou desclassificação e veiculação dos resultados. Esse número de protocolo será dado pela ordem de entrega do envelope de inscrição e será de conhecimento do proponente no ato da entrega.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para fins de avaliação e pontuação, o proponente deverá anexar os títulos e documentos para fins de comprovação de profissionalidade. São os seguintes documentos que poderão ser apresentados:

Diploma ou certificado de conclusão em nível técnico (apenas para profissionais sem formação em nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão de nível superior (graduação/ especialização) nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendidas;

Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendida(s);

Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);

Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor, oficinairos, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência; e/ou

Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados (até 5 anos) com a denominação do proponente nas áreas de referência.

Não serão aceitos e/ou pontuados diplomas e/ou certificados de conclusão adversos as áreas de referência e/ou correlatos as modalidades inscritas;

Também poderão ser aceitas como documentação comprobatória artigos científicos publicados em revistas especializadas, publicações e entrevistas em revistas e meios de comunicação na mídia digital e impressa de referência.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação, classificação e seleção das propostas serão de responsabilidade de uma Comissão específica e exclusiva para esse fim, a ser nomeada e designada por meio deste próprio edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

A comissão de seleção e classificação será composta por membros representantes das secretarias envolvidas neste edital.

Também poderá fazer parte desta comissão funcionários comissionados e/ou técnicos contratados para apoio aos trabalhos da mesma.

A Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.

Fica facultada à Comissão convocar o proponente para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e/ou demonstração prática de suas habilidades técnicas.

A comissão terá 10 (dez) dias corridos para efetuar as avaliações dos proponentes. Ficando a critério da mesma a solicitação de mais 3 (três) dias para a conclusão dos trabalhos de avaliação, seleção e classificação.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A Comissão de seleção avaliará e classificará as propostas de oficinas por modalidade.

Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas/modalidades:

Clareza, qualidade e viabilidade técnica da proposta;

A Comprovação de conhecimento e experiência na(s) modalidade(s) escolhida(s) através da análise curricular e documentação comprobatória;

Interesse público de caráter sociocultural, educativo e formativo;

Ao avaliar as propostas, a Comissão de seleção observará o conteúdo, de acordo com a pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
6.3.1 - PROPOSTA POR MODALIDADE	Pontuação = 30 pontos
- Clareza – preenchimento adequado de todos os itens do anexo 2;	10 pontos
- Qualidade da proposta -coerência entre objetivos e metodologia proposta;	10 pontos
- Viabilidade técnica – Apresentação das melhores condições para compor as atividades propostas visando o sucesso da oficina/curso.	10 pontos
6.3.2 - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E ARTÍSTICA	Pontuação = 40 Pontos
- Acima de 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Experiência entre 1 a 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos de média duração, (de 60 até 120 horas), como aluno nos últimos 5 anos;	10 pontos

- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos em workshops, palestras, cursos pontuais entre outras atividades de referência como aluno nos últimos 5 anos, de curta duração (até 60 horas)	05 pontos
Prêmios recebidos nas modalidades de referência	05 pontos
Matérias e/ou publicações em mídia digital e impressa	05 pontos
6.3.3- FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Pontuação = 30 pontos	
- Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação/especialização na área de referência/modalidade.	20 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/modalidade.	10 pontos

6.4. As notas dos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 serão somadas para se obter a nota final do proponente.

6.5. A somatória das notas apresentadas no item 6.4 não poderá ser inferior a 40 pontos. Caso isso ocorra o proponente será desclassificado do processo de seleção. Notas acima de 40 pontos serão automaticamente credenciadas e classificadas em ordem decrescente. (da maior nota para a menor nota).

Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas as respectivas secretarias utilizarão a classificação em ordem decrescente deste processo para as convocações e atendimentos das respectivas demandas.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados nesta ordem:

O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da LF 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente edital.

Maior pontuação recebida no componente “Experiência Técnica e Artística”- item 6.3.2

Maior pontuação recebida no componente “Proposta” – item 6.3.1

Maior pontuação recebida no componente “Formação profissional” – item 6.3.3

Sorteio

DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. São os seguintes documentos para habilitação do proponente que deverão estar contidos no envelope 1, quando Pessoa Física:

8.1.1 Cópia da cédula de identidade - RG;

8.1.2 Cópia do CPF;

8.1.3 Cópia do comprovante de domicílio de concessionária de serviços públicos, carnê do IPTU ou contrato de aluguel em que conste o nome do proponente; ou caso o comprovante esteja em nome de outro familiar, comprovar o parentesco;

8.1.4 Cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP ou NIT -Número de Identificação de Trabalhador - (obtido no INSS);

No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.1.6 Contrato social com suas devidas alterações devidamente registrado na Junta competente ou Comprovante de MEI – Microempreendedor Individual <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

8.1.7 Comprovante de Inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

8.1.8 Certidão de regularidade fiscal (ou CND) com a Fazenda Federal e INSS - <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade-fiscal/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal-pessoa-juridica>

8.1.9 Certidão de regularidade perante o FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.1.10 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>

8.1.11 Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho - <http://www.tst.jus.br/certidao>

Obs.: A pessoa física participante deste certame terá o prazo de 10 (dez) dias para tornar-se pessoa jurídica, apresentando no mesmo prazo todos os documentos solicitados em item 8.1.6 e seguintes. A não apresentação dos documentos no prazo descrito acima implicará na convocação do Oficineiro subsequente.

9. DOS RECURSOS

9.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM) estará aberto o prazo para interposição de recursos quanto a habilitação, documentação comprobatória e nota final de seleção e classificação. O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Praça John Kennedy, S/N Centro).

9.2. Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

9.3. Os recursos entregues na respectiva data definida pelo artigo 9.1 serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 As contratações serão realizadas nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas de referência;

10.2 Os selecionados e classificados serão contratados conforme o cronograma e necessidades de cada secretaria envolvida neste edital;

10.3 Os processos de contratação serão realizados em protocolos apartados do protocolado original e referencial deste edital, de forma a otimizar a gestão dos contratos e pagamentos;

10.4. Os contratos serão formalizados nos termos do Anexo 3 – minuta de contrato.

10.5. Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida em cada área de modalidade, caso ocorra a falta de interessados inscritos para participar das respectivas oficinas contratadas, ou poderão ser realocados para outras datas e locais a serem definidos pelas respectivas secretarias de referência deste edital;

10.6. A contratação fica vinculada a existência de dotação orçamentária;

10.7 Não será permitida a subcontratação, ou seja, o inscrito deverá ser o contratado;

10.8 As oficinas devem ter o número mínimo de 10 (dez) participantes. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 30% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

11. DOS LOCAIS, HORÁRIO E CARGA HORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

11.1. De acordo com a disponibilidade de espaços gerenciados pelas secretarias de referência serão definidos os locais, os respectivos horários e as cargas horárias para a realização dos eventos/oficinas. Esses locais, horários e carga serão objeto de discussão e comum acordo com os contratados primando sempre pela qualidade de execução dos mesmos.

11.2. Antes da assinatura do contrato cada Secretaria envolvida deverá apresentar o cronograma de aulas, horários e locais de trabalho ao proponente.

12. DO VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para fins de remuneração, o valor da hora atividade será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato.

12.2. Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

12.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra/SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referente à execução dos eventos/oficinas contratadas

12.4. O pagamento será feito no 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite do respectivo Secretário Municipal correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

12.4.1 A Nota Fiscal deve ser acompanhada da lista de presença devidamente assinada em letra legível por aluno ou responsável.

12.5. As secretarias municipais terão até 2 (dois) úteis para aceitar ou rejeitar as notificações fiscais eletrônicas dos contratados.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A não execução (parcial ou total) do contrato acarretará na aplicação, nos termos do disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito

13.1.2 Pela execução parcial: multa de 10% (dez) do valor da parcela não executada do contrato

13.1.3 Pela não execução total: multa de 10% do valor total do contratado

13.1.4 Para cada falta injustificada: 10% do valor sobre a hora-atividade, além do respectivo desconto da mesma.

13.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais

13.3 Nas faltas justificadas, que não sejam por motivos de caso fortuito ou força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação. Sob pena de rescisão contratual por execução parcial ou não execução e incidência de multas supracitadas nos artigos de referência

13.4 A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento dos respectivos eventos/atividades e secretarias de referência.

13.5 O oficinheiro que incidir em 3 (três) advertências durante o período de vigência do contrato será suspenso por licitar e de contratar com o município de Serra Negra/SP pelo prazo de 2 (dois) anos.

13.6 Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

13.7 Fica desde logo assegurado às Secretarias municipais de referência o direito de, uma vez rescindido o contrato por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo à terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete as Secretarias de referência deste edital:

14.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

14.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

14.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

14.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

14.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

14.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência; e

14.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla, publicidade das mesmas.

14.2. Compete ao contratado:

14.2.1. Executar com qualidade e precisão os eventos/oficinas;

14.2.2. Planejar as atividades;

14.2.3 Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade) de eventos, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes;

14.2.4 Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

14.2.5 Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital; e

14.2.6 Apresentar conduta ilibada na execução do contrato, em cumprimento do disposto na LF 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

15.2. É facultado as Secretarias de referência deste edital ampliar ou reduzir o período de duração dos eventos/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.

15.3. Fica também convencionado que o contratado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas até por terceiros para divulgação e promoção dos respectivos eventos. Ficando o contratado responsável por coordenar a assinatura dos participantes para a autorização das imagens para o fim supradeterminado. Quando de menores de 18 anos os pais devem assinar para o fim definido.

15.4 O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

15.5 A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade.

15.6 Caso o processo de chamamento, seleção e classificação não contemple as modalidades apresentadas no objeto deste edital, e de exclusivo interesse da administração pública municipal, este edital será renovado (ou republicado) automaticamente, então somente mais uma vez, apenas modificado as datas de reapresentação dos respectivos envelopes.

16. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

16.1 Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de análise dos documentos comprobatórios, seleção e classificação dos proponentes.

16.1.1 Renan Fazolim Medeiros – Sec. De Assistência e Des. Social

16.1.2 Lilian Regina Paoliello – Secretaria de Governo

16.1.3 Tereza Cristina Cesar Fernandes – Secretaria de Saúde

16.1.4 Fátima Gambeta Frizera – Secretaria de Educação

16.1.5 Francisco de Assis Bertan Junior – Diretoria de Cultura

16.1.6 Danilo Cardoso Mainente – Secretaria de Esportes e Lazer

17. DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

17.1 Anexo 1 – Ficha de inscrição

17.2 Anexo 2 – Proposta de oficina

17.3 Anexo 3 – Minuta do contrato

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Governo

Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 005/2020

NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
RG:	CPF:
IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	
FONE (RES):	FONE (CEL):
MODALIDADE(S) (CONFORME EDITAL ART. 1.1 – ATÉ 5):	

Estou ciente de que meu chamamento e possível seleção/classificação para integrar o quadro de oficinheiros não geram o direito subjetivo à minha efetiva contratação pelas secretarias de referência, por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário e envelope nº1 e no currículo apresentado no envelope nº2 (Documentação comprobatória) por mim apresentados.

Serra Negra ____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE OFICINA

PROPOSTA DE OFICINA
NOME DO PROPONENTE:
MODALIDADE:
OBJETIVOS:
PÚBLICO À QUE SE DESTINA:
JUSTIFICATIVA: (descrever o por quê desta modalidade para tal público)
METODOLOGIA:
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
MATERIAIS DE APOIO:

Observações: Para cada modalidade inscrita pelo proponente, deverá haver uma ficha de proposta de oficina até o limite de 5 modalidades. Esse formulário poderá se estender em até 2 páginas.

Assinatura do proponente

ANEXO 3 – MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, situada a Praça John Kennedy s/n Centro, neste município de Serra Negra SP, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidney Antônio Ferraresso, daqui para frente denominada simplesmente por CONTRATANTE e o Sr. (a) _____ domiciliado na cidade de Serra Negra -SP, na _____ CEP _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, CNPJ Nº _____ doravante designado por CONTRATADO(A) devidamente credenciado (a) no Edital de Chamamento nº 005/2020, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação, com fundamentos na Lei Federal 8.666/1993, do Contratado(a) acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Serra Negra/SP, mediante a realização de oficina de _____ (preencher conforme a modalidade descrita no edital) direcionada junto à Secretaria Municipal de _____, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do chamamento, seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A vigência do presente contrato é de até o dia 31 de dezembro de 2020, ou até o término das horas atividades.

2.2 As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do(a) contratado(a), as diretrizes definidas e acordadas nas atividades de planejamento pedagógico e os cronogramas previamente estabelecidos, sendo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Chamamento nº 005/2020 e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATADOS E DOTAÇÃO

4.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ _____, considerando que o (a) contratado (a) receberá o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora-atividade.

4.2 O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não só sendo devido qualquer outro valor ao (a) contratado (a), seja a que título for.

4.3 A contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para a realização das oficinas com fins de cumprimento do contrato.

4.4 O valor indicado é fixo e irrevogável e não caberá atualização.

4.5 Os recursos necessários oneram a dotação nº _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete as Secretarias de referência deste edital:

5.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

5.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

5.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

5.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

5.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

5.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência; e

5.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 - Compete ao contratado:

6.1.1 - Executar com qualidade e precisão os eventos/oficinas;

6.1.2 - Planejar as atividades;

6.1.3- Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade) de eventos, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes ou seus responsáveis, os quais deverão ser anexados a Nota Fiscal para fins de pagamento;

6.1.4 - Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

6.1.5 Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital;

6.1.6 Apresentar conduta ilibada na execução dos eventos, em cumprimento do disposto nas Leis Federais - Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso;

6.2 O(a) Contratado(a) é responsável direto e exclusivamente pela execução objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a Contratante ou para terceiros;

6.3 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais Subcontratados e a Contratante, perante a qual, o único responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o(a) Contratado(a).

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será feito no 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite do respectivo Secretário Municipal correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

7.1.1 A Nota Fiscal deve ser acompanhada da lista de presença devidamente assinada em letra legível por aluno ou responsável.

7.2 Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

7.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra/SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referente à execução dos eventos/oficinas contratadas

7.4 O(a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria, para os devidos recebimentos de valores decorrentes da execução do contrato.

7.5 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

7.6. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue na Secretaria _____.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se o(a) Contratado(a) inadimplir no todo, ou em parte este instrumento contratual, ficará sujeito as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) contratado(a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o (a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 – O(a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos

documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

10.3 – A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais e específicos aplicáveis ao caso.

10.4 – Para os fins deste contrato, as referências à hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.

10.5 – A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e ao Contratado(a).

10.6 – A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) contratado(a), para fins do cumprimento deste Contrato.

10.7 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Serra Negra – SP, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo. Serra Negra _____ de _____ de 2 020
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
Prefeito do Município de Serra Negra
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Ele-

trônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;

- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, __ DE _____ DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

RG: 4.833.853-9

Data de Nascimento: 12/12/1947

Endereço residencial completo: Rua Luiz Barra, n.º 27 – Centro – Serra Negra/SP – CEP.: 13.930-000

E-mail institucional gabinete@serranegra.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito.sidney@serranegra.sp.gov.br

Telefone: (19) 9.9692-9695 – (19) 3892-1856

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

RG: 4.833.853-9

Data de Nascimento: 12/12/1947

Endereço residencial completo: Rua Luiz Barra, n.º 27 – Centro – Serra Negra/SP – CEP.: 13.930-000

E-mail institucional: gabinete@serranegra.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito.sidney@serranegra.sp.gov.br

Telefone: (19) 9.9692-9695 – (19) 3892-1856

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 05ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas 1) ata da 04ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 27 de fevereiro de 2020 e, 2) ata da 08ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 27 de fevereiro de 2020. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício nº 011/2020 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais

de Serra Negra, encaminhando cópia do Estudo Atuarial para o exercício de 2020, que também foi protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra para providências. Considerando a aprovação da Reforma da Previdência, encaminha também documentos que orientam os Entes Federativos e as medidas a serem tomadas. Sugere também, que as mudanças sejam realizadas o mais rápido possível a fim de adequar o Município conforme prazo estabelecido, ou seja, março de 2020 e comprovação perante o Ministério da Previdência até julho de 2020. Destaca ainda, que se não forem feitas as adequações legislativas necessárias poderá haver sanções e acarretar a irregularidade do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), como o bloqueio de realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, concessão de empréstimos, financiamentos, etc. Por fim, ressalta que a elevação das alíquotas adicionais para o equilíbrio financeiro e atuarial se deve a redução significativa de número de segurados ativos estatutários, que leva o RPPS a sua extinção, que se dará com a cessação do último benefício de sua responsabilidade, ainda que custeado com recursos do Tesouro Municipal, de modo que a simples extinção da Unidade Gestora – SERPREV, não afeta a existência do RPPS. SERPREV – Serra Negra/SP, 27 de fevereiro de 2020. - Correspondências recebidas no período de 28 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas:- E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando os

recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de janeiro de 2020, o valor total de R\$ 1.174.410,42 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos). MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 41/2020, encaminhando o projeto de lei nº 45/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 268.810,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais), que será destinado para as obras de reforma do CILES Luiz Gonzaga Colli Beghini, recapeamento da Rua Agenor Teixeira Nogueira e revitalização da Área de Lazer do Loteamento Refúgio da Serra. As despesas com a execução deste crédito adicional serão suportadas pelo superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal. PROJETOS DE LEIS DE AURTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 043/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que denomina o próprio público municipal situado na Rua Doutor Firmino Cavenaghi, nº 77, Centro, Serra Negra/SP, com o nome de “CASA DA BANDA - FERNANDO FIORITTI CORBO”. - Projeto de Lei nº 044/2020, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Renato Pinto Giachetto, que denomina o complexo esportivo situado na Praça Ângelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, com o nome de “COMPLEXO ESPORTIVO NELSON BELLINI BARO-

NE – BARÃO”. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 132/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa retomar o projeto da Orquestra Experimental de Alunos. Indicação nº 133/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa construir um MUSEU MUNICIPAL para Serra Negra. Indicação nº 134/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa tomar providências através da Secretaria Municipal de Obras, para a canalização do ribeirão na Rua Orlando Poletto. Indicação nº 135/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa tomar providências em caráter de urgência, para a reforma e manutenção da Praça João Nunciaroni, no Bairro da Vila Dirce. Indicação nº 136/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa através da Diretoria Municipal de Cultura criar um evento intitulado “Encontro de Colecionadores”. Indicação nº 137/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente, possa ativar a Ninfa D’água do Por-

tal de entrada de Serra Negra. Indicação n.º 138/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Diretoria Municipal de Cultura criar um projeto “Cesta Básica do Livro”, junto aos funcionários públicos municipais. Indicação n.º 139/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras possa recapear e dar manutenção na estrada municipal da Ramalhada. Indicação n.º 140/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Setor Competente, possa disponibilizar que os banheiros da Praça Sesquicentenário funcione além do horário das 18 horas. Indicação n.º 141/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Diretor de Cultura, possa trazer para Serra Negra a realização de cursos da SUTACO, voltados a formação de artesãos. Indicação n.º 142/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Setor Municipal de Trânsito, no sentido de ser afixada no local correto a placa de trânsito informando ser contra-mão de direção adentrar na Rua Irmã Dulce - para quem desce a Rua dos Italianos, Centro, Serra Negra/SP, pois no local em que a placa está atualmente instalada, está indicando ser proibido adentrar à direita da Avenida Governador Laudo Natel - para quem desce a Rua dos Italianos, causando

confusão no trânsito, principalmente nos motoristas que não conhecem as mãos de direção das ruas de Serra Negra/SP. Indicação n.º 143/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio do setor municipal competente, ou seja, o Departamento Municipal de Trânsito, analise as possibilidades de reservar as 02 (duas) vagas no início da Rua dos Expedicionários, lado direito, após a esquina com a Rua Coronel Pedro Penteado, Centro, Serra Negra/SP, para uso exclusivo de “carga e descarga”, vez que no local atualmente vem ocorrendo muitos problemas com a carga e descarga, devido à falta de local apropriado para estacionamento, o que vem causando muitos transtornos e contratemplos. Indicação n.º 144/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine do setor municipal competente, no sentido de manter funcionando pelo menos uma creche em nosso município durante todos os finais de semana e feriados, vez que muitos pais trabalham nesses dias e não têm com quem deixar seus filhos. Indicação n.º 145/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine do setor municipal competente, no sentido de ser realizada limpeza geral e o corte do mato nas ruas da Vila Quiriqui, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 146/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine do setor municipal competente,

no sentido de ser feita uma lombada de terra em frente ao Sítio Boa Esperança - próximo ao bambueiro, na Estrada Municipal Basílio Silotto, Serra Negra/SP, vez que no local os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade com seus veículos, podendo ocorrer graves acidentes. Indicação n.º 147/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, invocando as disposições da Lei Municipal n.º 2711/2002, notifique o proprietário do imóvel (terreno) situado na Rua Reinaldo Polidoro - em frente à Igreja Congregação, vez que o mato está muito alto naquele terreno, proliferando animais peçonhentos que, aliás, estão invadindo os imóveis vizinhos. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 138/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações abaixo solicitadas, referentes ao Castramóvel do Município de Serra Negra/SP. 1) Desde que data o “Castramóvel” se encontra na Garagem Municipal de Serra Negra/SP? 2) Por qual motivo, razão ou circunstância, desde a data em que o referido “Castramóvel” chegou ao Município de Serra Negra, ele não é utilizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra? 3) A atual ad-

ministração pública de Serra Negra tem a intenção de colocar para funcionar o “Castramóvel” somente em data próxima às eleições municipais/2020? Por quê? 4) Qual a data prevista para que a atual administração pública do Município de Serra Negra/SP coloque o “Castramóvel” para funcionar? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos) Requerimento n.º 139/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, inclusive com o auxílio da Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes à Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP. 1) Quantos e quais cargos públicos compõem atualmente o quadro de pessoal da Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP? Encaminhar cópia da (s) lei (s) que criou todos os cargos (efetivos e comissionados) da Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP. 2) Quais são as atuais funções e atribuições funcionais de todos os cargos (efetivos e comissionados) atualmente existentes na Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP? 3) Encaminhar os nomes de todos os funcionários que compõem atualmente o quadro de pessoal da Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP (de todos os efetivos e comissionados) informando nome, data das respectivas contratações, função/cargo exercido e se trata de cargo efetivo ou em comissão. 4) Encaminhar cópia de todas as Portarias ou dos Atos que nomearam os atuais servidores da Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP, de todos os efetivos e comissionados. 5) Informar,

de todos os funcionários efetivos e comissionados, os respectivos números das inscrições/matriculas funcionais junto à Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP, informando nome, função atualmente exercida e número da matrícula funcional. 6) Há algum servidor junto à Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP em eventual desvio de função? Em caso positivo, informar o (s) nome (s) do (s) funcionário (s) em desvio de função e por qual motivo isso vem ocorrendo e desde que data. 7) Quantas farmácias existem atualmente em Serra Negra/SP, informando nomes e respectivos endereços. 8) Encaminhar relatório diário ou mensal de visitas/vistorias realizadas pela Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP em todas as farmácias do Município de Serra Negra/SP, no período de janeiro/2018 até fevereiro/2020, no qual constem o dia, horário e qual farmácia foi vistoriada. 9) Quantas vistorias (total mensal) foram realizadas mensalmente em farmácias pela Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP, durante o período de janeiro/2018 até fevereiro/2020. 10) Encaminhar cópia de todas as autuações e das infrações aplicadas pela Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP em face das farmácias do Município de Serra Negra/SP. 11) Quem é o atual responsável - Diretor da Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP? 12) A Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP é atualmente vinculada à alguma Secretaria Municipal ou outro órgão ou setor municipal? Em caso positivo, qual (is)? 13) Discriminar o número de todas as Leis e Normas Legais vigentes, Federal, Estadual e Municipal que regem atualmente a Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP. 14) A Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP cumpre atualmente com todas as Leis e Normas Legais vigentes que lhe

regem? Por quê? 15) A Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP, no período de janeiro/2018 a fevereiro/2020, fiscalizou/vistoriou todas as farmácias existentes em Serra Negra/SP? Por quê? 16) A Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP respeita e cumpre integralmente o princípio constitucional da "IMPESSOALIDADE", previsto no artigo 37 da Constituição Federal? Por quê? O presente Requerimento é redigido de acordo com o contido no inciso III do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67, que diz: "Artigo 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas a julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com cassação do mandato" "III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular". Art. 97 - Ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, compete privativamente: XI - prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações requeridas na forma regimental, vedando-se respostas protelatórias, podendo, todavia, o prazo ser prorrogado, a pedido e com prévia autorização legislativa, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados. Art. 158 - Serão responsabilizados administrativa, civil e penalmente, nos termos da lei, os agentes públicos que não responderem, protelarem injustamente as respostas ou responderem de forma inconsistente os pedidos de informações ou de certidões. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 156/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Muni-

cipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, qual foi o gasto total com o Carnaval "Serra Folia/2020", realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, encaminhando relação detalhando, despesa por despesa, os respectivos valores pagos dos itens abaixo relacionados. 1) gastos com Grito de Carnaval/2020; 2) gastos com a escolha da Corte do Carnaval/2020; 3) gastos totais com a Corte do Carnaval/2020; 4) gastos totais e individualizados com todas as Bandas, Shows, Dj e Conjuntos que tocaram na Praça de Alimentação, situada na Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP; 5) gastos totais e individualizados com todas as Bandas, Shows, Dj e Conjuntos que tocaram na Praça João Zelante, Centro, Serra Negra/SP; 6) gastos totais e individualizados com todas as Bandas, Shows, Dj e Conjuntos que tocaram no Centro de Convenções, Serra Negra/SP; 7) gastos totais e individualizados com todas as Bandas, Shows, Dj e Conjuntos que tocaram na Avenida Governador Laudo Natel, Centro, Serra Negra/SP; 8) gastos totais e individualizados com o Trio Elétrico que tocou na Avenida Governador Laudo Natel, Centro, Serra Negra/SP; 9) gastos totais e individualizados com todos os brinquedos infantis montados na Avenida Governador Laudo Natel - "CARNAKIDS", Centro, Serra Negra/SP. 10) gastos totais e individualizados com todas as apresentações da Banda Lira e Banda Lira Itinerante (que se apresentou pelas Ruas de Serra Negra); 11) gastos totais com iluminação; 12) gastos totais com som e equipamentos de som; 13) gastos totais com seguranças (informar o nome da empresa contratada e a quantidade de seguranças contratados); 14) gastos totais com monitores, mágicos, pessoas para pintura facial, etc.; 15) gas-

tos totais com servidores públicos municipais (efetivos e comissionados), inclusive com horas extras; 16) gastos totais com todas as estruturas - inclusive em metal, coberturas, toldos, tendas, cadeiras, etc; 17) gastos totais com banheiros químicos (informar a quantidade total de banheiros químicos alugados/contratados e em que locais foram instalados); 18) gastos totais com autoridades; 19) gastos totais com locução; 20) gastos totais com fotógrafos, repórteres e cobertura jornalística do Carnaval/2020 de Serra Negra/SP; 21) gastos totais com medicamentos utilizados ou distribuídos no ambulatório; 22) gastos totais com alimentação; 23) gastos totais com despesas de viagens, combustíveis, transportes, traslados, etc; 24) gastos totais com camisetas; 25) gastos totais com fantasias; 26) gastos totais com decoração das Ruas de todo o Município de Serra Negra/SP, para o Carnaval/2020; 27) gastos totais com propagandas e divulgações em rádio, TV, jornais, folders, faixas, cartazes, etc. 28) gastos totais com a distribuição de materiais de distribuição gratuita (ex: água, doces, etc); 29) gastos totais com a aquisição ou o aluguel dos objetos, dispositivos, grades e placas utilizadas no trânsito; 30) todos os demais gastos, não relacionados acima, com a organização, estrutura e a realização do Carnaval Serra Folia/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 157/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis

se a Academia ao Ar Livre, situada na Praça Ângelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 158/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, os nomes dos 02 (dois) médicos que se encontravam de plantão junto ao Pronto Socorro Municipal, no horário entre as 16h00min e 17h00min, do dia 22 de fevereiro de 2020, sábado de carnaval. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 159/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, qual o critério adotado pela Prefeitura Municipal para liberar o veículo tipo van para vender chopp na Avenida Laudo Natel, durante o Carnaval de 2020, realizado nos dias 22/02/2020 a 25/02/2020. Ressalto que vários comerciantes de Serra Negra tiveram negados os seus pedidos para comercializar produtos, alimentos e bebidas durante o Carnaval/2020, mas o proprietário da van que comercializou chopp na Avenida Laudo Natel que, aliás é de fora, ou seja, não é do Município de Serra Negra, obteve seu alvará/autorização para comercializar normalmente seus produtos durante o Carnaval/2020, o que gerou indignação dos comerciantes locais. Posto em discus-

são e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 160/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes a autorização, instalação e funcionamento da chopeira da Dortmund no Coreto da Praça João Zelante, Centro, Serra Negra/SP, durante o Carnaval/2020. 1) Esta autorização/contratação foi realizada através de prévio procedimento licitatório? Por quê? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do referido processo licitatório. 2) Encaminhar cópia do contrato, autorização, alvará e demais documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para a instalação e funcionamento da chopeira da Dortmund no Coreto da Praça João Zelante, durante todos os dias do Carnaval 2020, ou seja, de 22/02/2020 a 25/02/2020. 3) Quais critérios foram utilizados para que a Prefeitura Municipal de Serra Negra autorizasse ou permitisse a comercialização de chopp no Coreto da Praça João Zelante, Centro, Serra Negra/SP, durante o Carnaval/2020? 4) Como foi feita ou dada esta autorização pela Prefeitura Municipal de Serra Negra? 5) Qual valor total foi pago pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para obter a autorização/permissão para comercializar chopp no Coreto da Praça João Zelante, durante todos os dias do Carnaval/2020? 6) Discriminar os valores totais de todos os impostos municipais, estaduais e federais recolhidos pela empresa Dortmund, para comercializar seus chopps no Coreto da Praça João Zelante, durante todos os dias do Carna-

val/2020. 7) Caso a empresa Dortmund tenha pago algum valor (es) à Prefeitura Municipal de Serra Negra para a autorização, instalação e comercialização de chopp durante o Carnaval/2020 na Praça João Zelante, Serra Negra/SP, informar quem recebeu este valor (es). 8) Que tipo de parceria foi realizada entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a empresa Dortmund para a autorização de comercialização de chopp naquela Praça Pública durante o Carnaval/2020? Qual setor ou Secretaria Municipal de Serra Negra realizou esta parceria? Por quê? 9) A Prefeitura Municipal de Serra Negra entende ser justo autorizar aquele comércio somente durante os dias de carnaval e em Praça Pública, com relação aos demais comerciantes serranos que estão instalados há anos em seus estabelecimentos comerciais e pagam todos os seus impostos, aluguel, geram empregos, etc.? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 172/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, considerando que a Prefeitura Municipal de Serra Negra - através de seu ofício n.º 080/2020, em resposta ao requerimento n.º 95/2020, informou que a fonte de água situada às margens da Estrada Municipal Carlos Anghinoni, Bairro do Barroco, Serra Negra/SP, encontra-se em área privada, conforme cópia de documentos em anexo, informe a esta Casa de Leis, a quem (nome/família) pertence a área onde se encontra a referida fonte de água. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 174/2020,

de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita, na forma regimental, as inclusões do Projeto de Lei n.º 045/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 268.810,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais), nas ordens do dia da 05ª Sessão Ordinária e da 09ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, a serem realizadas no dia 02 de março de 2020, para ser o projeto de lei n.º 045/2020 deliberado em 1ª e 2ª discussões e votações, respectivamente, considerando a sua importância e urgência para o Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento n.º 161/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a jovem RAFAELA PINTON, que recentemente formou-se em Publicidade. A formanda tem sempre demonstrado muita disciplina e determinação nos estudos, motivo pelo qual merece ser aplaudido. Traz muita alegria ver que o esforço e o trabalho alavancaram o progresso pessoal. Certamente a jovem publicitária Rafaela Pinton é um exemplo a ser seguido, tendo em vista sua trajetória de luta, trabalho, coragem e determinação. Parabéns à nova Publicitária e desejo que sua carreira profissional seja pautada pela dedicação e empenho, trazendo-lhe muitas alegrias, satisfações e realizações. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Reque-

mento nº 162/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a dedicada e competente estudante MARCELLE MACEDO, por ter sido aprovada no vestibular/2020 da Unesp para o concorrido curso de Farmácia-Bioquímica, parabenizando pela relevante conquista e desejando muito empenho e estudos nesta nova fase de sua vida que se inicia, que certamente é muito promissora. Parabéns! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus pais e demais familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 163/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários do QUIOSQUE DO BOM PASTEL, estabelecimento que foi eleito um dos mais atuantes na categoria Pastelaria, de acordo com a opinião pública, conforme indicam os votos válidos dos representantes comerciais e internautas da cidade de Serra Negra. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, extensivo a todos os seus colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 164/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela inauguração da AGÊNCIA DO BANCO SICCOOB, que irá abrir suas portas na Rua Sete de Setembro, número 217, Centro, Serra Negra/SP, em um ambiente muito aconchegante e com toda a estrutura necessária, para atender muito bem a todos os seus clientes. Da decisão desta Casa, requei-

ro mais, seja dada ciência à senhora Fernanda Carnei Brotto, gerente da Agência de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 165/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela inauguração da SICCOOB CREDINTER, uma instituição financeira cooperativa que irá abrir as portas na Rua Monsenhor Manzini, número 45, Centro, Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Sicoob Credinter. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 166/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela inauguração da LOJA DE QUEIJOS E LATICÍNIOS, situada na Praça João Pessoa, Centro, Serra Negra/SP, com grande variedade de produtos, excelente atendimento e com toda a estrutura necessária para atender muito bem a todos os seus clientes. Parabéns pelos investimentos financeiros aplicados no Município de Serra Negra! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário Silvio, extensivo a todos os seus familiares e demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 167/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado RAMON FIORINI, que sagrou-se Campeão da 8ª Etapa do Circuito de Rodeios RNT, ocorrida no último dia 22 de fevereiro de 2020. Parabéns pelos excelentes trabalhos realizados, desejando muito sucesso!

Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 168/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 15 anos de casados - Bodas de Cristal - do casal MUNIQUE GODOI e EDUARDO BUENO, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 169/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODAS AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela comemoração, no dia 08 de março, do Dia Internacional da Mulher. A mulher cria, vai à luta é guerreira e busca... Ela espera... Tem paciência, é ternura e brandura, é força e magia. Toda mulher é um símbolo sagrado, a imagem da perfeição que cria a vida e também se doa. Como mãe semeia a esperança que ilumina o caminho dos filhos. A mulher é se a base da perseverança e da Família, onde o amor irradia e sua força inebria. Parabéns a todas as mulheres, pois são exemplos a serem seguidos, diante de sua força, dedicação, empenho, coragem e amor! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às mulheres do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi apro-

vado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 170/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela chegada da IGREJA BAPTISTA LAGOINHA - SERRA NEGRA, ocorrida no último dia 29 de fevereiro de 2020, na Rua Antônio Novaes, número 236 - S3 - Centro, Serra Negra. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Pastor local - Murilo Santos e ao Pastor regional - Marcos Moraes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 171/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os integrantes da CIA. DE DANÇA ALLEGRO DE SERRA NEGRA/SP, pelas brilhantes e inesquecíveis apresentações realizadas em nosso município, emocionando a todos os munícipes e turistas, demonstrando muita técnica e comprometimento com a belíssima arte da dança. Parabéns a todos pela dedicação e empenho, buscando sempre a perfeição, de modo que a Câmara Municipal de Serra Negra reconhece e aplaude pelo exuberante trabalho realizado! Parabéns e sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 173/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o RETIRO ESPIRITUAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, realizado durante os dias 22/02/2020 a 25/02/2020, no Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, com a participação de muitos irmãos. O Retiro Restauração - Com o Espírito Pron-

to a Obedecer, realizado durante os dias de carnaval/2020, foi muito bem estruturado, programado e proveitoso, proporcionando a todos os participantes a possibilidade de usufruir ao máximo o encontro com Deus, além da análise interior de cada um, para olhar os principais pontos da vida, ajudando a sermos melhores servos de Deus. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus abençoe a todos! Da decisão desta Casa, requero mais, seja dada ciência aos homenageados, nas pessoas do Nê, Isaque, Moacir, André Padavine, Raila Padavine, Luiz Padavine, Leila Padavine, Pedro, Jeriel e Lucas, extensivo a todos os participantes que fizeram acontecer este maravilhoso Retiro Espiritual. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDENEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – Discussão e votação única do projeto de lei nº 038/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de denominação de Centro Educacional e Social “Profª Olga de Souza Vichi”, para Centro de Integração e Reabilitação “Profª Olga de Souza Vichi”. Com a alteração pretendida, será possível a

reestruturação necessária, uma vez que a referida Unidade irá oferecer atendimento de qualidade, através de equipe multidisciplinar com profissionais especializados às crianças e adultos que necessitam desse tipo de serviço, tendo em vista a integração das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 041/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais), que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, para aquisição de material permanente. As despesas decorrentes com o presente crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 042/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), que será destinado às obras de reforma e revitalização da quadra poliesportiva do

Estádio Municipal Antônio Barbosa Pinto da Fonseca. As despesas decorrentes com o presente crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré Sal. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 037/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração do parágrafo único, do artigo 44, da Lei Municipal nº 4.229, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação. A alteração proposta visa atender aos anseios dos profissionais integrantes dos quadros do magistério, com relação à inclusão das “faltas abonadas” como sendo uma das hipóteses de ausência justificada no serviço. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 040/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, duas áreas de terras, referente aos lotes nºs 306 e 307, do Loteamento denominado “Parque São Luiz”, contendo cada um 300,00 metros quadrados, totalizando uma área de 600,00 metros quadrados, objeto das matrículas nºs 9.804 e 9.805, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra, registrada em nome de Ed-

gar Cardoso Bernardi e Alessandra Rodrigues de Souza Bernardi, situadas com frente para a Rua Manoel Luiz Saragiotto, Loteamento Parque São Luiz, perímetro urbano de Serra Negra, Estado de São Paulo. A doação tem por objetivo a construção de uma Unidade de Saúde, tão necessária para aquele populoso bairro. Também, a presente doação se faz necessária para atendimento das exigências do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra, tendo em vista os desmembramentos realizados através do Processo Administrativo nº 6.859/2018, conforme documentos anexos, como troca de área institucional do futuro loteamento “Residencial Araucária”, ainda em fase de aprovação. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VI – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 096/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que institui no Calendário do Município de Serra Negra/SP o Dia 24 de outubro como o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Doença Poliomielite – Paralisia Infantil. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VII – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 023/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que institui, no Município de Serra Negra/SP, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações e campanhas de conscientização sobre a saúde mental e emocional humana. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VIII – 1ª Discus-

